

## CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

### Estado de Minas Gerais CNPJ 01.065.058/0001-86

RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO - CARTA CONVITE N. 01/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO N. 06/2021

1) Fica alterado o ITEM 3.1 do Edital de Licitação -Carta Convite n. 01/2021 - Processo Licitatório n. 06/2021, passando este a vigorar com a seguinte redação:

#### "3.1. De Habilitação:

Data: 31/03/2021

Horário: 10h05 (dez horas e cinco minutos)"

2) Ficam acrescentados os subitens 6.2.4.1, 6.2.4.2, 6.2.4.3 e 6.2.4.4 e "OBSERVAÇÕES", abaixo descritos, ao item 6.2.4 do Edital de Licitação - Carta Convite n. 01/2021 - Processo Licitatório n. 06/2021, com as seguintes redações:

#### 6.4.2 [...]

- **6.4.2.1** A boa situação financeira da empresa será avaliada a partir dos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral, devendo o resultados destes ser igual ou superior a 1 (um);
- **6.4.2.2** Os índices acima referidos serão obtidos a partir das seguintes fórmulas:
  - a) Índice de Liquidez Corrente ILC igual ou superior a 1,0:

$$ILC = \underbrace{A \ C}_{P \ C}$$

Onde,

AC = Ativo Circulante; PC = Passivo Circulante.

b) Índice de Liquidez Geral - ILG - igual ou superior a 1,0:

$$ILG = \underline{AC + RLP}$$

$$PC + ELP$$

Onde,

AC = Ativo Circulante; RLP = Realizável à Longo Prazo; PC = Passivo Circulante; ELP = Exigível à Longo Prazo.

c) Solvência Geral - igual ou superior a 1,0:



# CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

### Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86

PC + ELP

onde,

AT= Ativo Total; PC = Passivo Circulante; ELP = Exigível a Longo Prazo.

- **6.4.2.3** Quando qualquer dos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral, for inferior a 1, será analisado o patrimônio líquido da licitante que não poderá ser inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.
- **6.4.2.4** As empresas com menos de 01 (um) exercício financeiro de funcionamento devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, assinado por contabilista habilitado ou por representante da sociedade.

<u>OBSERVAÇÃO:</u> Serão aceitos, como na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

- a) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima): publicados em Órgão Oficial; ou publicados em Jornal; ou por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
- b) Sociedades por Cota de Responsabilidade Limitada (LTDA): por cópia ou fotocópia do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, ou autenticados em cartório.
- c) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte Optantes pelo "SIMPLES": a cópia da última declaração do imposto de renda como pessoa jurídica, autenticada em cartório. Os documentos deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa licitante e do seu contabilista ou mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial,



## CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

## Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86

devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contabilista e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC são informações indispensáveis. - No caso das empresas optantes pelo "SIMPLES", a cópia da última declaração do último imposto de renda deve ser apresentada devidamente autenticada por cartório competente

3) Ficam mantidos os demais termos do Edital de Licitação - Carta Convite n. 01/2021 - Processo Licitatório n. 06/2021.

Senhora dos Remédios, 24 de março de 2021

Cristiane Vidigal Costa - Presidente da Comissão de Licitação